

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

E D I T A L

**Seleção para o Curso de Doutorado em Educação, turma de 2017, segundo
Resolução do Colegiado, 14-03-2017.**

1. Estarão abertas a candidatos brasileiros, no período de 03 de abril a 05 de maio de 2017, as inscrições à seleção para o Curso de Doutorado em Educação, da Universidade Federal Fluminense (UFF), para a turma do ano de 2017 a ter início no segundo semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.
2. Estão previstas **26 (vinte e seis) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Doutorado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas detalhadamente na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ppg-educacao.uff.br>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:
 - Ciência, Cultura e Educação: total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos docentes Everardo Andrade, José Roberto da Rocha Bernardo e Sandra Selles;
 - Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação: total de **07 (sete) vagas**, oferecida pelos docentes Hustana Maria Vargas, Marcos Marques de Oliveira, Maria Cecilia de Castello Branco Fantinato e Marília Etienne Arreguy;
 - Estudos do Cotidiano da Educação Popular: total de **02 (duas) vagas**, oferecida pelos docentes José Valter Pereira e Mary Rangel;
 - Filosofia, Estética e Sociedade: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelo docente Giovanni Semeraro;

- Linguagem, Cultura e Processos Formativos: total de **06 (seis) vagas**, oferecidas pelos docentes Eda Maria de Oliveira Henriques, Jader Janer Moreira Lopes, Luciana Esmeralda Ostetto e Zoia Ribeiro Prestes;
- Políticas, Educação, Formação e Sociedade: total de **02 (duas) vagas**, oferecidas pelas professoras Iduína Mont'Alverne Chaves e Valdelúcia Alves da Costa.
- Trabalho-Educação: total de **01 (uma) vaga**, oferecida pela professora Sonia Maria Rummert.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de projeto de pesquisa, *curriculum vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), prova de língua estrangeira e exame de projeto de pesquisa;
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

4. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo 1

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://www.ppgeducacao.uff.br>;
- b) Uma cópia legível da carteira de identidade e uma do C.P.F.;
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme o §1º do item 5 deste Edital;
- d) Uma cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de isenção (assinalado na ficha de inscrição) da(s) prova(s) de língua estrangeira.

OBS 1 : Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo 2

- a) Uma cópia do diploma (frente e verso) ou a declaração original de conclusão de curso de mestrado credenciado pela Capes. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível na página do programa: <http://www.ppg-educacao.uff.br>
- b) Uma cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- c) Uma cópia impressa da dissertação de mestrado.

Grupo 3

- a) Curriculum vitae (produção dos últimos cinco anos) impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), em única via devidamente comprovado.

Grupo 4

Projeto de pesquisa, em **3 (três) cópias impressas**, digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 15 (quinze) páginas – incluídas folha de rosto e bibliografia – indicando: tema; objeto de estudo (empírico e teórico); objetivos; metodologia e referências bibliográficas. O projeto deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular.

OBS 1: Não será aceito qualquer documento em momento posterior ao da inscrição;

OBS 2: Os documentos deverão vir dentro de uma pasta polionda amarela com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde constem NOME COMPLETO do candidato e Linha de Pesquisa escolhida.

OBS 3: No ato de inscrição, seja presencialmente ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuraçāo, de segunda a sexta-feira das 10h às 16h, ou, ainda, por meio de

correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 05/05/2017, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Marcos Valdemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 288322

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: __/2017 (preencher com o mês do pagamento)

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

§1º – Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e II - declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda.

§2º - O prazo para essa solicitação de isenção de pagamento de taxa é entre **03 a 30 de abril de 2017**. A inscrição, neste caso, será homologada após deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico.

6. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço selecaodoutorado2017@gmail.com. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico além deste.

7. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 neste Edital.

8. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1^a etapa: Análise do projeto de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa; b) disponibilidade de orientador; c) mérito da proposta.

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta primeira etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

2^a etapa: Prova de língua estrangeira em dois dos seguintes idiomas: espanhol, inglês e francês. As duas provas serão realizadas no mesmo dia. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português. As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução n. 02/2008 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://www.ppg-educacao.uff.br>. **Cada prova terá duração máxima de 2 horas. Os candidatos que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.**

§1º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§2º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

3^a. etapa: Exame de projeto de pesquisa e avaliação do *curriculum vitae* (cinco últimos anos). Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, **os itens comprovados**.

§1º – O exame de projeto de pesquisa será realizado em sessão pública, vetada a presença de demais candidatos, por uma banca formada por professores do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Terá a duração de 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição do projeto de pesquisa pretendido para o curso de doutorado. Serão avaliados a pertinência da proposta para a Linha de Pesquisa, a capacidade do candidato de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral do projeto de pesquisa.

§2º – A nota mínima a ser obtida nesta segunda etapa é 7,0 (sete).

§3º – O prazo para interposição de recursos à avaliação desta etapa é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa. O formulário para recurso está disponível no site do Programa.

9. A seleção será realizada no Campus do Gragoatá, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **03/04/2017 a 05/05/2017**;
- b) Divulgação das inscrições deferidas e das solicitações de isenção de prova de língua estrangeira aceitas: **16/05/2017**;
- c) Divulgação da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito: **30/05/2017**;
- c.1. Resultado da apreciação dos recursos: **02/06/2017**;
- d) Prova de língua estrangeira das 13h às 15h e das 15:30 às 17:30h: **05/06/2017**;
- e) Exames de projeto de pesquisa com candidatos residentes a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, a partir das 18:00h: **05/06/2017**;
- f) Divulgação da relação dos aprovados na prova de língua estrangeira e divulgação da escala de entrevistas: **20/06/2017**;
- f.1. Resultado da apreciação dos recursos: **23/06/2017**;
- g) Realização dos exames de projetos de pesquisa: período de **26/06/2017 à 07/07/2017**;
- h) Divulgação da relação dos aprovados nos exames de projetos de pesquisa: **14/07/2017**;
- h.1. Resultado da apreciação dos recursos: **19/07/2017**;
- i) Divulgação do resultado final do processo de seleção: **25/07/2017**.

10. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

§1º – O Programa não divulga em cada etapa notas numéricas. Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 9 deste Edital, serão divulgados em forma de *candidato habilitado* ou *candidato não habilitado*.

§2º – Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 8.

11. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas de língua estrangeira e o exame de projeto de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet: <http://www.ppg-educacao.uff.br>.

12. O resultado final será divulgado no dia **25/07/2017**, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa, **25/07/2017**.

13. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa e a disponibilidade de orientador.

14. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

15. Os candidatos não selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

16. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.

18. A Comissão de Seleção emitirá parecer em quaisquer das etapas do processo seletivo em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.
19. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 14 e 15 do presente edital.
20. Ao realizar sua inscrição para a seleção o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.
21. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

Marcos Marques de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
da Universidade Federal Fluminense